



Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando as dificuldades encontradas pelo interventor designado pela RDP nº 016/22 na conclusão de seus trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de intervenção da **LIGA DESPORTIVA DE ITATIAIA** por mais 60 (sessenta) dias a fim de que sejam concluídas as ações de reorganização da estrutura administrativa da referida entidade, mantendo como Delegado Interventor o Sr. ÂNGELO DE ALVARENGA SILVA.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE